

LEI Nº. 1.294/2018, DE 11 DE MAIO DE 2018.

Câmara Municipal de Tarumã

PROTOCOLO GERAL 0000458
Data: 23/04/2018 15:32
LEG PLO 11/2018

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo às Metas e Programas Governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021, Lei Municipal n.º 1.272/2017, de 12 de dezembro de 2017 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 n.º 1.273, de 12 de dezembro 2017, Lei Municipal n.º 1.274, de 12 de dezembro de 2017, os seguintes Programas Governamentais Projetos e Atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 5º da presente Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, **crédito adicional especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0022.2115	Administração – Saúde	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente (Fonte Rec.2)	30.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	30.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento – programa do exercício de 2018, **crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.055.047,74 (Hum milhão, cinquenta e cinco mil, quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	
02.0300	Secret. Munic. Agric.,Meio Amb.,Obras e Serv.	
15.451.0009.2011	Gestão de Projetos e Convênios	
3.3.90.39 (177)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00

15.451.0009.1014	Revitalização Parque Vicente Benelli	
4.4.90.51 (803)	Obras e Instalações	85.447,74
02.0400	Secret. Municip. de Educação, Cultura e Esportes	
12.362.0032.1000	Projetos Especiais	
3.3.90.30 (333)	Material de Consumo	28.000,00
3.3.90.39 (335)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
12.364.0034.2066	Administração UAB	
4.4.90.52 (340)	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0022.2115	Administração – Saúde	
3.3.90.14 (600)	Diárias – Pessoal Civil	13.000,00
3.3.90.39 (603)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	12.600,00
4.4.90.52 (875)	Equipamentos e Material Permanente (Fonte Rec.5)	10.000,00
10.301.0025.2131	Administração – PSF	
3.3.90.36 (632)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	22.600,00
10.301.0027.2140	Exames, Consultas e Procedimentos Especializados	
3.3.90.36 (662)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 (663)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
10.301.0027.2143	Administração – CRTS	
4.4.90.52 (679)	Equipamentos e Material Permanente	207.900,00
4.4.90.52 (882)	Equipamentos e Material Permanente (Fonte Rec.5)	380.000,00
10.302.0023.2117	Administração – Saúde Mental	
3.3.90.39 (703)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	17.500,00
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	1.055.047,74

Art. 5º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos 3º e 4º serão utilizados recursos provenientes:

I - ANULAÇÃO PARCIAL de rubricas orçamentárias no valor de **R\$ 85.700,00 (Oitenta e cinco mil e setecentos reais)**, das seguintes rubricas de despesas:

02.00.00	Poder Executivo	
-----------------	------------------------	--

02.0800	Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0022.2116	Manutenção de Próprios Municipais-Administração	
3.3.90.39 (609)	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	12.600,00
10.301.0025.2131	Administração – PSF	
3.1.90.11 (623)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.600,00
10.301.0027.2141	Transp. de Apoio ao Tratamento Fora do Município	
3.3.90.30 (665)	Material de Consumo	20.000,00
10.302.0023.2117	Administração – Saúde Mental	
3.8.90.30 (701)	Material de Consumo	5.500,00
10.302.0023.2118	Atendimento em Saúde Mental	
3.3.90.30 (705)	Material de Consumo	12.000,00
10.301.0027.2142	Manutenção da Frota – CRTS	
3.3.90.14 (878)	Diárias – Pessoal Civil	13.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	85.700,00

B) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 420.000,00** (Quatrocentos e vinte reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

TRANSFERENCIAS DO ESTADO	FONTE	VALOR
Convênio SES – Processo Nº 001/0209/001240/2017- Aquisição de Van	02	30.000,00
SUBTOTAL		30.000,00
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	FONTE	VALOR
Convênio Fundo Nacional de Saúde – Proposta 116853640001170-03	05	10.000,00
Convênio Fundo Nacional de Saúde – Proposta 116853640001170-01		380.000,00
SUBTOTAL		390.000,00
TOTAL		420.000,00

C) Recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, no valor de **R\$ 579.347,74** (Quinhentos e setenta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Art. 6º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar n.º 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento municipal.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 11 de maio de 2018, 28º. Ano da Emancipação Política e 26º. Ano da Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 11 de maio de 2018.


Fernandes Baratela
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO